



SINTIBREF-BA

Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado da Bahia



Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos empregados representados pelo **SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DA BAHIA – SINTIBREF-BA**, convocados conforme Edital publicado no dia 05 de novembro de 2019, no jornal “A Tarde, Seção “B6”, e ratificado na publicação no dia 22 de novembro de 2019, no jornal “A Tarde, Seção “B6”, realizada no dia **27/11/2019, em SALVADOR/BA**, às 15:30hs em 1ª convocação e às 16:30hs em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, na Rua da Faísca, nº 31, Bairro Dois de Julho - Centro, Salvador/BA (SINDHOTEIS), com a seguinte pauta: **1º)** Construção, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada ao SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES, BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS, representante da Categoria Econômica (Patronal); **2º)** Autorização para a Diretoria do SINTIBREF-BA negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 abrangente as Instituições e trabalhadores da categoria no Estado da Bahia (excetuando os empregados das Instituições da cidade de Feira de Santana/BA); **3º)** Autorização para a Diretoria do SINTIBREF-BA negociar e firmar, se necessário, Acordos Coletivos de Trabalho em separado no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2021, em caso de necessidade da categoria; **4º)** Autorização para instauração de Dissídio Coletivo, caso sejam fracassadas as negociações; **5º)** Autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo, se for o caso; **6º)** Discussão e aprovação do mecanismo necessário para a sustentabilidade financeira da entidade sindical; **7º)** Autorização para o SINTIBREF-BA discutir e negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) e ou outros relativos à crise econômica, que venham a prejudicar aos empregados da categoria; **8º)** Outros assuntos de interesse da categoria. Deu início a assembleia com o Sr. Ronaldo Oliveira, saudando os presentes e nomeando a mim Luciana Veiga, auxiliar administrativo, para secretariar os trabalhos. Prosseguiu com a apresentação da missão do Sindicato tendo como principal meta a proximidade com a categoria e o atendimento de qualidade ao trabalhador representado. Antes que iniciasse a apreciação da pauta prevista em edital, apresentou aos presentes a atuação do Sindicato na gestão dos benefícios, na manutenção dos direitos conquistados, na garantia do efetivo cumprimento da legislação trabalhista, na prestação gratuita de assessoria jurídica e nas homologações. A seguir o Sr. Ronaldo Oliveira prosseguiu com a leitura do Edital e posterior apreciação do item 1º da pauta: Construção, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada ao SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES, BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS, representante da Categoria Econômica (Patronal). Foi apresentada e aprovada por unanimidade dos presentes a seguinte proposta: a) manutenção das cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, registrada na SRTE/BA sob o nº BA000159/2018 em 16 de abril de 2018, nº BA000162/2019 em 20 de março de 2019, nº BA000312/2019 em 30 de maio de 2019, que não forem objeto de negociação, destacando-se que diante da vigência de dois anos do presente instrumento, as partes acordam que em janeiro de 2021, todas as cláusulas econômicas e sociais, tais como: Reajuste Salarial, Piso Salarial, Bem Estar Social, Plano Odontológico, Seguro de Vida em Grupo, serão negociadas através de termo aditivo específico; b) Os empregados presentes na assembleia reivindicaram como mínimo de reajuste salarial a ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2020, o percentual de 3%, limitado ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), sobre os salários vigentes em 31 de dezembro de 2019. Sendo assim, considerando a vontade da maioria dos empregados presentes na assembleia geral extraordinária dos empregados da categoria o percentual mínimo estabelecido pelos empregados foi de 3% (três por cento) sobre os salários vigentes em 31 de dezembro de 2019. c) a partir de 1º de Janeiro de 2020, fica garantido o piso salarial dos empregados em Instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas, em todo o estado, excetuando a cidade de Feira de Santana, o mesmo índice fixado para reajuste nesta CCT; d) Fica assegurado ao SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS



SINTIBREF-BA

Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado da Bahia



EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DA BAHIA, excetuando a cidade de Feira de Santana, por deliberação da assembleia, promover negociação sobre os pisos salariais com as Instituições que por necessidade precisem estabelecer pisos diferentes do que negociado em CCT, com as Instituições que empregam os adolescentes trabalhadores, bem como as demais cuja intenção seja a preservação e manutenção de empregos em seus diversos postos de trabalho; e) Apresentação aos empregados presentes dos benefícios previstos em CCT e aprovação de sua manutenção e adequações para a CCT 2020, nos seguintes termos: iniciando pelo Seguro de Vida em Grupo – manutenção da cobertura de R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais), com reajuste no prêmio, correspondente a, no máximo, R\$ 0,30 (trinta centavos), totalizando a partir de 1º de janeiro de 2020 à R\$ 8,96 (oito reais e noventa e seis centavos), arcado integralmente pela Instituição empregadora conforme disposto em CCT 2018/2019. Fica garantida a manutenção para CCT de 2020, a continuidade do sorteio de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em 4 (quatro) vezes ao mês, aos sábados (no mês que tiver 05 sábados, o sorteio aconteceu a partir do segundo), através da Loteria Federal, pelo número constante no certificado individual do seguro de vida e/ou acidentes pessoais expedido pela seguradora; Plano Odontológico: manutenção das coberturas e rede credenciada, podendo ter redução do valor pago, em até R\$ 14,60(quatorze reais e sessenta centavos), sendo arcado integralmente pelo empregador, e com a possibilidade do empregado incluir seus dependentes arcando, por cada um dos dependentes, com o mesmo valor pago pelo empregador para sua utilização; BENEFICIO BEM ESTAR SOCIAL: manutenção dos benefícios kit natalidade (novo), cesta básica, pós-cirúrgico (novo), benefício ortopédico (novo), alimentar por afastamento, creche, casamento, psicológico solidário, kit escola e rede de descontos. Para o empregador: reembolso rescisão, licença paternidade, licença maternidade, afastamento por acidente. Coberturas de até R\$ 2.000,00 a depender de cada caso. Custo arcado integralmente pelo empregador no valor de R\$ 16,00 (dezesseis reais). Diante da aprovação das propostas elencadas, explanou o Sr. Ronaldo Oliveira sobre a importância dos benefícios e a economia gerada aos empregados representados, ratificando a possibilidade de inclusão dos dependentes, garantindo sempre a proteção à família. A seguir o item 2º da pauta: Autorização para a Diretoria do SINTIBREF-BA negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021. Foi colocado pelos empregados presentes na assembleia a necessidade de manutenção duradoura das conquistas, que por unanimidade foi autorizado ao SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DA BAHIA, negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, junto ao sindicato patronal, com vigência de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021. Prosseguiu com a análise do 3º item da pauta: Autorização para a Diretoria do SINTIBREF-BA negociar e firmar, se necessário, Acordos Coletivos de Trabalho em separado no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2021, em caso de necessidade da categoria. Aprovou-se por unanimidade dos presentes a celebração, se necessário, de acordos coletivos de trabalho em separado no período de 1º de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2021, que visem proteger condições favoráveis de trabalho e/ou a manutenção dos postos de trabalho. Apreciou-se a seguir o item 4º da pauta: Autorização para instauração de Dissídio Coletivo, caso sejam fracassadas as negociações. Foi aprovada por unanimidade dos presentes que caso de frustrada a negociação coletiva, fica autorizado a Diretoria do Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado da Bahia, instaurar dissídio coletivo. Foi debatido o item 5º da pauta: Autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo. Foi aprovada por unanimidade dos presentes a autorização para celebração de acordo nos autos do processo coletivo. Colocou-se para votação o item 6º da pauta: Discussão e aprovação do mecanismo necessário para a sustentabilidade financeira da entidade sindical (Contribuição sindical 2020 e Contribuição Negocial Solidária 2020). Os empregados presentes autorizaram, por



SINTIBREF-BA

Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Estado da Bahia



unanimidade, a instituir de forma prévia e expressa a “CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL SOLIDÁRIA”, no valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais) no ano de 2020, a ser descontada pelas Instituições nos mês de FEVEREIRO, na folha de pagamento de todos os empregados da categoria que se beneficiam da negociação coletiva. Fica assegurado ao empregado que não reconhecer os direitos e benefícios garantidos neste instrumento normativo dotado de força legal e pactuado pelos princípios que norteiam a negociação coletiva e soberania das decisões dos empregados em assembleia, o direito de oposição ao referido desconto, desde que direta e pessoalmente no SINTIBREF-BA ou mediante correspondência, redigida e manuscrita, postada individualmente por AR (Aviso de Recebimento) e enviada pelo Correio ao SINTIBREF-BA até 10 dias do registro da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 no Ministério do Trabalho e Emprego. Fica garantido para os empregados afastados por motivo de doença que seu prazo para oposição ao desconto da Contribuição Negocial Solidária será de 10 dias contados a partir de seu retorno ao trabalho. Ato contínuo, em relação à Contribuição Sindical os empregados por unanimidade dos presentes aprovaram sua manutenção, na forma prevista na CCT 2018/2019 desde que haja autorização expressa pelo empregado que desejar contribuir, conforme estabelecido pelo artigo 579 da CLT, e entregue ao Departamento de Pessoal ou Recursos Humanos das Instituições Empregadoras, para que seja realizado o desconto na folha de pagamento do mês subsequente. Aberta a discussão para o penúltimo item, 7º da pauta: Autorização para o SINTIBREF-BA discutir e negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) e ou outros relativos á crise econômica, que venham a prejudicar aos empregados da categoria. Foi aprovada por unanimidade dos presentes a autorização para o SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DA BAHIA discutir e negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) e ou outros relativos á crise econômica, que venham a prejudicar aos empregados da categoria, e aprovada a possibilidade de regulamentação pelo Instrumento coletivo de dispositivos da Lei, que poderão ser aplicados pela categoria econômica, aos empregados, desde que estejam em conformidade com o que estabelece a CCT. Por fim, o último item 8º da pauta: Outros assuntos de interesse da categoria. Como não houve mais nenhum assunto a ser tratado, a assembleia foi encerrada, e por serem verdadeiras as informações aqui descritas, eu, Luciana Veiga, Auxiliar Administrativo, lavro e encerro a presente ata, sob minha assinatura e dos empregados presentes, conforme lista de presença em anexo.

Luciana Veiga Oliveira
Setor Administrativo
FENATIBREF